www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024 | Edição nº 2244A | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3

Poder Legislativo 9
Atos Normativos 9
Atos da Presidência 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 515/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL com proventos proporcionais, calculados através da média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição a partir de julho/94, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados pelo RGPS ao servidor sr. **GERALDO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade R.G nº 33.666.754-1, do CPF nº 531.172.206-15 e do PIS/PASEP nº 125.57679.23-4, a partir de 01 de setembro de 2024, de acordo com os artigos 59, 74 e 75 da Lei Municipal n.º 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 004511/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE AGOSTO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de agosto de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 516/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE INTEGRAL, com proventos integrais, calculados através da última remuneração no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com reajuste nas mesmas datas e índices dos servidores públicos municipais ativos e paridade total, ao servidor **Sr. ORLANDO APARECIDO DE REZENDE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.661.886, do CPF nº 012.062.488-58 e do PIS/PASEP nº 107.83488.51-0, a partir de 01 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal n.º 2.605/18, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 004844/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE AGOSTO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de agosto de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 517/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE INTEGRAL, com proventos integrais, calculados através da última remuneração no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com reajuste nas mesmas datas e índices dos servidores públicos municipais ativos e paridade total, à servidora **Sra. ELIZA CLEONICE FURLAN**, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 18.510.909-3, do CPF n° 137.380.368-14 e do PIS/PASEP nº 122.08339.09-8 a partir de 01 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 70 da Lei Municipal n.º 2.605/18 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e conforme Processo Administrativo nº 005050/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE AGOSTO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de agosto de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

CAMILA COTRIM MUSSELLI, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ELIZA CLEONICE FURLAN	**MATRÍCULA:**	971
CARGO:	ESCRITURÁRIA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	02/09/1991
RG: 18.510.909-3	**CPF:** 137.380.368-14	**PIS/PASEP:**	122.08339.09.8

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
09.06.1990	24% do salário base	09.06.2014

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
09.06.1990	1/6 do salário base	09.06.2015

LOUVEIRA, 31 DEAGOSTO DE 2024

CAMILA COTRIM MUSSELLI
Responsável Divisão Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

CAMILA COTRIM MUSSELLI, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	GERALDO FERREIRA DE SOUZA	**MATRÍCULA:**	1474
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	12.01.1998
RG: 33.666.754-1	**CPF:** 531.172.206-15	**PIS/PASEP:**	125.57679.23.4

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
12.01.1998	24% do salário base	12.01.2022

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
12.01.1998	1/6 do salário base	12.01.2023

LOUVEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2024

CAMILA COTRIM MUSSELLI
Responsável Divisão Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

CAMILA COTRIM MUSSELLI, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ORLANDO APARECIDO DE REZENDE	**MATRÍCULA:**	1542
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	16.02.1998
RG: 11.661.886	**CPF:** 012.062.488-58	**PIS/PASEP:**	107.83488.51.0

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
16.02.1998	24% do salário base	16.02.2022

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
16.02.1998	1/6 do salário base	16.02.2023

LOUVEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2024

CAMILA COTRIM MUSSELLI
Responsável Divisão Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

CAMILA COTRIM MUSSELLI, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ELIZA CLEONICE FURLAN	**MATRÍCULA:**	971
CARGO:	ESCRITURÁRIA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	02.09.1991
RG: 18.510.909-3	**CPF:** 137.380.368-14	**DATA BASE:**	09.06.1990

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: ESCRITURÁRIA

NÍVEL IV

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 33 ANOS

REFERÊNCIA 07

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE AGOSTO/2024

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível IV, Referência 7 da Tabela Geral de Vencimentos	4.771,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90	1.145,04
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90	795,17
TOTAL DE VENCIMENTOS		**6.711,21**

LOUVEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2024

CAMILA COTRIM MUSSELLI
Responsável Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

CAMILA COTRIM MUSSELLI, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	GERALDO FERREIRA DE SOUZA	**MATRÍCULA:**	1474
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	12.01.1998
RG: 33.666.754-1	**CPF:** 531.172.206-15	**DATA BASE:**	12.01.1998

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL I

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 26 ANOS

REFERÊNCIA 06

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE AGOSTO/2024

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível I, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	3.337,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	800,88
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	556,17
TOTAL DE VENCIMENTOS		**4.694,05**

LOUVEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2024

CAMILA COTRIM MUSSELLI

Responsável Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

CAMILA COTRIM MUSSELLI, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ORLANDO APARECIDO DE REZENDE	**MATRÍCULA:**	1542
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	16.02.1998
RG: 11.661.886	**CPF:** 012.062.488-58	**DATA BASE:**	16.02.1998

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL I

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 26 ANOS

REFERÊNCIA 06

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE AGOSTO/2024

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível I, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	3.337,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	800,88
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	556,17
TOTAL DE VENCIMENTOS		**4.694,05**

LOUVEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2024

CAMILA COTRIM MUSSELLI

Responsável Divisão de Pessoal

1

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ATO DA PRESIDÊNCIA 23 / 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, POR TRÊS DIAS, PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO DE LOUVEIRA SENHOR JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO.

O Vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º É decretado luto oficial na Câmara Municipal de Louveira, por três dias, pelo falecimento do ex-Prefeito de Louveira, Senhor José Carlos Karmanghia Martins de Toledo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 2 de setembro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

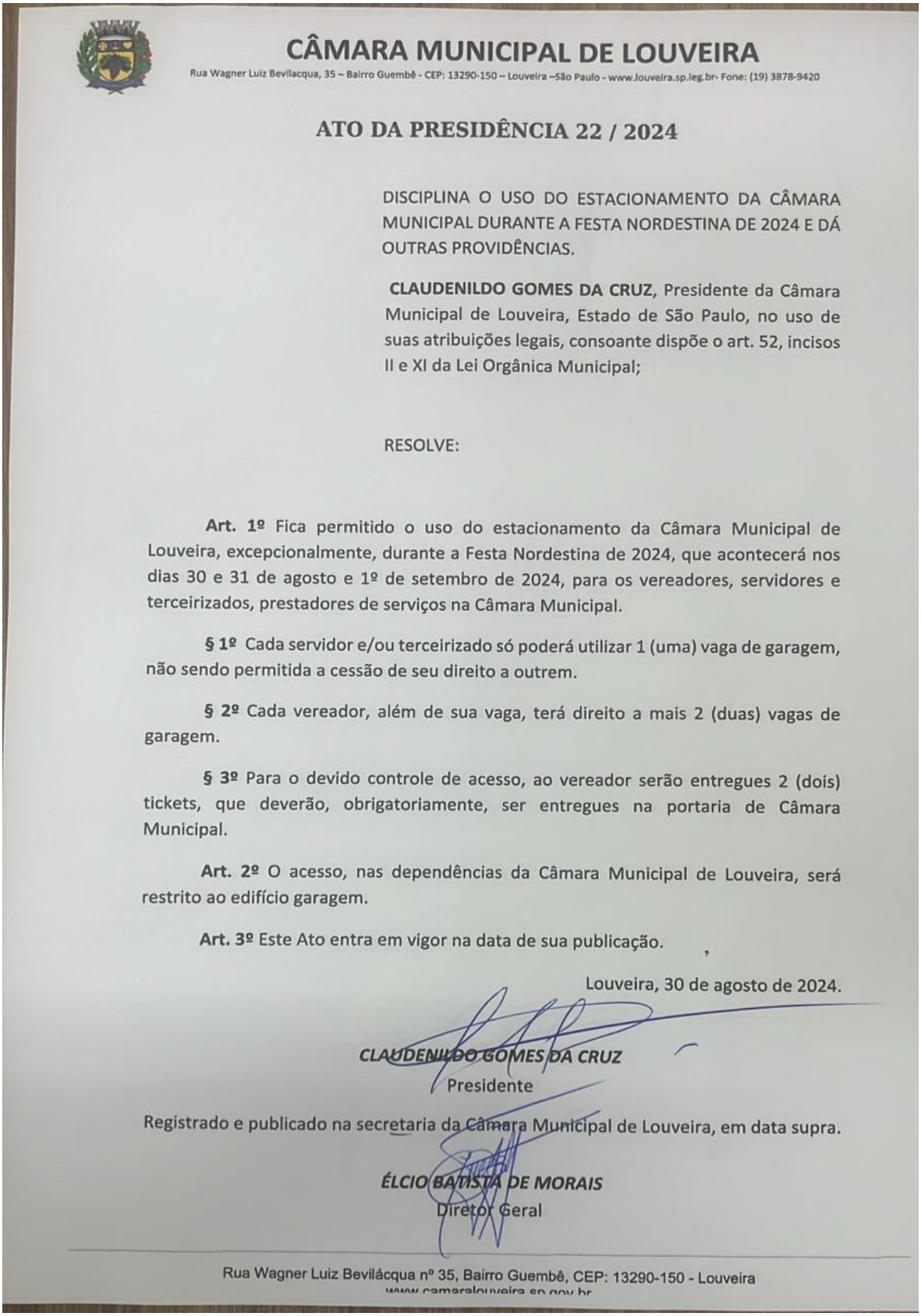

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ATO DA PRESIDÊNCIA 22 / 2024

DISCIPLINA O USO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A FESTA NORDESTINA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II e XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitido o uso do estacionamento da Câmara Municipal de Louveira, excepcionalmente, durante a Festa Nordestina de 2024, que acontecerá nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2024, para os vereadores, servidores e terceirizados, prestadores de serviços na Câmara Municipal.

§ 1º Cada servidor e/ou terceirizado só poderá utilizar 1 (uma) vaga de garagem, não sendo permitida a cessão de seu direito a outrem.

§ 2º Cada vereador, além de sua vaga, terá direito a mais 2 (duas) vagas de garagem.

§ 3º Para o devido controle de acesso, ao vereador serão entregues 2 (dois) tickets, que deverão, obrigatoriamente, ser entregues na portaria de Câmara Municipal.

Art. 2º O acesso, nas dependências da Câmara Municipal de Louveira, será restrito ao edifício garagem.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 30 de agosto de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-150 - Louveira
www.camaralouveira.sp.gov.br